



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



**PORTARIA Nº 2.865, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMITÊ PARA  
ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO DA  
NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº  
14.133/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da  
Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo de vigência do Comitê para estudo e  
regulamentação da Nova Lei de Licitação - Lei nº 14.133/2021, de que trata a Portaria nº 2.794  
de 10 de janeiro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos em  
01 de abril de 2023.

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de março de 2023; 69º  
de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente